



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
46

CONTRATO N.º 020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito n.º 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) n.º 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado CONTRATANTE

E a empresa **DOMINGOS PINTO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.618.383/0001-79 com sede na rua 04 n.º13 centro, Pium –TO, CEP: 77.570-000, neste ato representada pelo seu representante legal, DOMINGOS PINTO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF 307.754.341-91, RG n.º 1.169.797, residente e domiciliado na RUA 04, s/n cs 01centro Pium- TO. CEP: 77.570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2022, Dispensa de Licitação n.º 015/2022-PMP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para reforma da feira coberta Municipal de Pium- TO. Conforme planilha.

1.0 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2022 Dispensa de Licitação n.º 015/2022-PMP**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

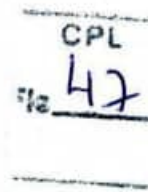
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

4.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



- 4.3. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 4.4. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.
- 4.5. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;
- 4.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.7. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 4.8. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.
- 4.9. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 5.1 – Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de serviços horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Infraestrutura.
- 5.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 9 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;
- 5.3 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- 5.4 – Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 5.5 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- 5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

- 6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Pela prestação dos serviços.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
48

apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	0003.0009.15.122.0050.2048	Manutenção da Sec. Infraestrutura e Finanças
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – DC 183	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou física
Fonte de Recurso	500	Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	v. Unit.	v. total
01	1	SV	Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para reforma da feira coberta Municipal de Pium- TO. Conforme planilha.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
12 49

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 30 (trinta) dias, não admitindo-se prorrogação.

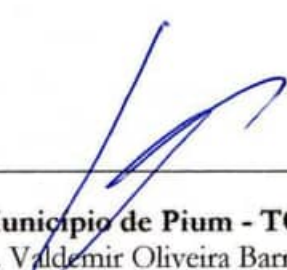
11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

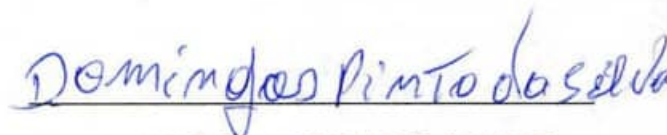
12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 11 de fevereiro de 2022.

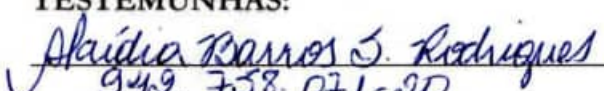


Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante

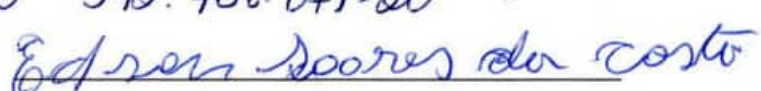


DOMINGOS PINTO DA SILVA
CNPJ: 43.618.383/0001-79
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



Aláudia Barros S. Rodrigues
949.738.071-20



Edson Soares da Costa
5417-005-741-00

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 018/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 031/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 013/2022-PMP

Contrato n.º 018/2022-PMP.

Objeto do Contrato: Aquisição de Móveis sofá, mesas e poltronas para atender a demanda das Secretarias do Município de Pium- TO.

Partes: FARDO E FISTAROL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 40.810.497/0001-28 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

Recursos: 0003.0002.04.122.0003.2006- 3.3.90.30 - fonte 500.

Valor total: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 1.133/2021.

Vigência: 30 (trinta) dias após a data de assinatura.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 019/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 032/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 014/2022-PMP

Contrato n.º 019/2022-PMP.

Objeto do Contrato: Aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Pium- TO.

Partes: AGRO RURAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 12.883.190/0001-11 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

Recursos: 0003.0011.18.541.0049.2060- 3.3.90.30 - fonte 500.

Valor total: R\$ 5.373,00 (cinco mil e trezentos e setenta e três reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 1.133/2021.

Vigência: 30 (trinta) dias após a data de assinatura.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato n.º 020/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 033/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 015/2022-PMP

Contrato n.º 020/2022-PMP.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para reforma da feira coberta Municipal de Pium- TO. Conforme planilha.

Partes: DOMINGOS PINTO DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 43.618.383/0001-79 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

Recursos: 0003.0009.15.122.0050.2048- 3.3.90.39 - fonte 500.

Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 1.133/2021.

Vigência: 30 (trinta) dias após a data de assinatura.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.CPL
12 50**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A**
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pium - TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 1.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para remoção e assentamento de piso porcelanato em 300m² no prédio da Prefeitura Municipal de Pium D. Thereza Santos Barros.

O Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Pium - TO: <https://www.pium.to.gov.br/> e demais informações poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com, pelo telefone (63)368-1228, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 18/02/2022.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal de Pium - TO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Dispensa de Licitação n.º 014/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 032/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 014/2022-PMP

Objeto da Licitação: Aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Pium- TO.

Partes: AGRO RURAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 12.883.190/0001-11 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 10 de fevereiro de 2022

Recursos: 0003.0011.18.541.0049.2060- 3.3.90.30 - fonte 500.

Valor total: R\$ 5.373,00 (cinco mil e trezentos e setenta e três

reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação n.º 015/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 033/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 015/2022-PMP

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para reforma da feira coberta Municipal de Pium- TO. Conforme planilha.

Partes: DOMINGOS PINTO DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 43.618.383/0001-79 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 11 de fevereiro de 2022

Recursos: 0003.0009.15.122.0050.2048 - 3.3.90.39 - fonte 30.

Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação n.º 013/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 031/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 013/2022-PMP

Objeto da Licitação: Aquisição de Móveis sofá, mesas e poltronas para atender a demanda das Secretarias do Município de Pium- TO.

Partes: FARDO E FISTAROL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 40.810.497/0001-28 e Município de Pium - TO, NPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 10 de fevereiro de 2022

Recursos: 0003.0002.04.122.0003.2006 - 3.3.90.30 - fonte 500.

Valor total: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de

PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09.

CONTRATADA: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/000-90, com sede localizada na Quadra 404 Sul, Av. LO 11, nº Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO, CEP 77021640.

VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de R\$ 1.435.781,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais).

O preço global será pago de forma parcelada, conforme a necessidade do FMS, em até 15 (quinze) dias, conforme ordem de compras, entrega da Nota Fiscal junto ao Setor Responsável da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, que será conferida e devidamente atestada pelo Departamento Municipal competente para encaminhamento ao setor de financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	DC:	Fonte:
0004.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.30	316	500/600
0004.0020.10.122.0011.2121	3.3.90.30	328	602
0004.0020.10.302.0013.2094	3.3.90.30	376	500/600
0004.0020.10.301.0013.2092	3.3.90.30	366	500/600

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEIROS-TO.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato ocorre na forma da Lei nº. 8.666/93 e demais Leis e normas pertinentes, do qual faz a fazer parte integrante este Instrumento.

Pium - TO, 15 de fevereiro de 2022.
NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do FMS
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09.

CONTRATADA: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/000-90, com sede localizada na Quadra 404 Sul, Av. LO 11, nº Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO, CEP 77021640.

VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de R\$ 876.026,55 (Oitocentos e setenta e seis mil e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

O preço global será pago de forma parcelada, conforme a necessidade do FMS, em até 15 (quinze) dias, conforme ordem de compras, entrega da Nota Fiscal junto ao Setor Responsável da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, que será conferida e devidamente atestada pelo Departamento Municipal competente para encaminhamento ao setor de financeiro.